

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 332, DE 11 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.665 de 02 de janeiro de 2019; e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e nº 9.057, de 25 de maio de 2017; as Portarias Normativas MEC nos 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017, e nº 11, de 22 de junho de 2017; e Processo e-MEC nº 201507897, resolve:

Art. 1º Fica indeferido o pedido de autorização do curso de Licenciatura em Pedagogia na modalidade a distância, pleiteado pelo Centro Universitário Facol (UNIFACOL) com sede à Rua do Estudante, Nº 85, Bairro Universitário, Município de Vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco, mantido pela Associação Vitoriense de Educação, Ciências e Cultura - AVEC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATAÍDE ALVES

(Publicação no DOU n.º 134, de 15.07.2019, Seção 1, página 100)